



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

“A voz do cidadão”

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28 /2015

Denomina de Antônio Pereira de Andrade a estrada rural municipal que menciona.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica denominada de “Antônio Pereira de Andrade”, a estrada rural municipal, que faz a ligação do fim do perímetro urbano do Município de Ouro Fino (MG) com a Divisa com o Município de Santa Rita de Caldas (MG)

Art. 2º - A estrada rural “Antônio Pereira de Andrade”, tem a extensão de 14,1 Km (quatorze quilômetros e cem metros), com início em seu marco zero cravado junto ao entroncamento da estrada municipal Ouro Fino/ Santa Rita de Caldas com a propriedade de Amadeu Vieira Sobrinho, fazendo a interligação da área urbana do Município com os bairros dos Limas, Penha e Ventania , com o término na divida de municípios de Ouro Fino (MG) e Santa Rita de Caldas (MG)

Art. 3º - A estrada Rural “ Antonio Pereira de Andrade”, nos termos do Decreto Legislativo nº. 15/2015 tem os seguintes marcos, extensão e referências geográficas:



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

“A voz do cidadão”

- a) Inicia-se no final do perímetro urbano do Distrito Sede quilômetro zero (Km 0,0) da estrada de leito natural – LEN que liga os Municípios de Ouro Fino a Santa Rita de Caldas, 700 metros após o complexo esportivo do Gargatá, cravado no entroncamento da estrada municipal Ouro Fino/Santa Rita de Caldas com a propriedade de Amadeu Vieira Sobrinho, localizado no vértice 08 (oito) do memorial descritivo do perímetro urbano da cidade de Ouro Fino (doc. Anexo) de coordenadas E=359166.2853 e N=7538591.4365*;
- b) Na altura do quilômetro um vírgula seis (1,6 Km), passa propriedade do homenageado, seguindo por mais 3.200 metros (Km 4.8) até a bifurcação das estradas Bairro da Penha/ Bairro Ventania (coordenadas E=358518.26 e N=7542512.84*) defletindo à esquerda;
- c) Segue por mais 800 metros (Km 5.6) até nova bifurcação Bairro da Ventania/ Bairro da Penha (E=358270.97 E N=7543062.74*), defletindo novamente à esquerda;
- d) Segue por mais 1.000 metros (Km 6.6) até as coordenadas E=357.516.67 e N=7543737.93* (bifurcação Bairro da Ventania/ Distrito de Crisólia);
- e) Segue à direita e continua por mais 2.000 metros até atingir o campo de Futebol “Bairro dos Limas” e a bifurcação Itaguaçu- Penha/ Ventania – Santa Rita de Caldas (Km 8.6, coordenadas E= 357946.76 e N=7545303.55*); seguindo em direção ao Município de Santa Rita de Caldas;
- f) Passa pelo local conhecido como “bica da ventania” (Km 10.7) e pela “ Fábrica de bolachas Caseiras Maria Olinda” (Km 12.2) para findar 1.900 (mil e novecentos metros) adiante, no quilometro quatorze vírgula um (Km 14.1),



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A voz do cidadão"

exatamente na divisa dos Municípios de Ouro Fino e Santa Rita de Caldas de coordenadas E=356373.61 E N= 7542512.84 *.

Art.4º - As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.5º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo n. 24/2015.

SALA DAS SESSÕES, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.



Márcio Daniel Igidio
Presidente

***SIRGAS 2000**